



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria Central de Imóveis

TERMO DE CESSÃO Nº 23/2024

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, E O MUNICÍPIO DE ITANHANDU, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE NO INCISO III DO § 2º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021, NA LEI ESTADUAL Nº 24.313/23, DE 28/04/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 48.636, DE 19/06/2023, NO DECRETO ESTADUAL Nº 46.467, DE 28/03/14 E NA

Nome: ESTADO DE MINAS GERAIS / SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CNPJ: 05.461.142/0001-70

Endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia papa João Paulo II, nº 4.001 - Ed. Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP 31630-901

Representante Legal: Marcos Eduardo Silva Soares

Carteira de Identidade: MG-6094847

CPF: 043.614.126-42

Cargo: Subsecretário de Logística e Patrimônio

CESSIONÁRIO:

Nome : MUNICÍPIO DE ITANHANDU

CNPJ: 18.186.718/0001-80

Endereço: Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Centro, Itanhandu/MG - CEP 37.464-000

Representante Legal: Paulo Henrique Pinto Monteiro

Carteira de Identidade: MG-18.332.697

CPF: 123.317.866-07

Cargo: Prefeito Municipal de Itanhandu

As partes acima identificadas acordam celebrar o presente Termo de Cessão Gratuita de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto deste termo, a Cessão de uso gratuita o imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais situado na Rua dos Lamins, Bairro Nossa Senhora de Fátima, com área de 360,00m², no Município de Itanhandu/MG, Matrícula nº 4.526, Livro 2-O, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhandu, consoante documentação constante no “**Processo Itanhandu -9, Código do Imóvel 007260-3**”, arquivados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente cessão de uso tem vigência de 10 (dez) anos, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: A Cessão poderá ser prorrogada, por igual período, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO

O imóvel será utilizado pelo CESSIONÁRIO, para fins de funcionamento de uma quadra poliesportiva.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE

Ao CESSIONÁRIO é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO

O CESSIONÁRIO se obriga pela perfeita conservação do imóvel cedido, mantendo-o em bom estado de higiene e limpeza, bem como a fazer todos os consertos e reparos necessários resultantes do uso normal, às suas expensas, obrigando-se a restituí-lo, finda a cessão, nas mesmas condições em que o recebeu, livre e desembaraçado, não respondendo, no entanto, por danos e deteriorações resultantes do tempo ou de outros eventos alheios à sua ação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS

O CESSIONÁRIO somente poderá edificar benfeitorias no imóvel com expressa concordância por escrito do CEDENTE, as quais serão incorporadas ao patrimônio do Estado, não podendo o CESSIONÁRIO invocar a seu favor qualquer direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

Parágrafo Único: A realização de benfeitorias no imóvel pelo CESSIONÁRIO deverá observar o disposto na legislação, em especial ao art. 9º do Decreto Estadual nº 46.467/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

O CESSIONÁRIO será o responsável pelo pagamento de todas as despesas referentes ao imóvel, tais como tributos, encargos, taxas, contribuições de custeio e prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e água, bem como de outras despesas das quais se beneficiar durante a utilização do imóvel.

Parágrafo Único: O CESSIONÁRIO deverá comprovar trimestralmente o pagamento dos tributos e encargos porventura incidentes, encaminhando as cópias dos recibos para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag.

CLÁUSULA OITAVA – DA ESTIPULAÇÃO ESPECIAL

Adotará o CESSIONÁRIO, por sua conta e risco, as medidas de segurança, visando garantir e proteger o bem cedido contra assaltos, roubos, estragos e prejuízos de qualquer natureza, responsabilizando-se por quaisquer danos ao imóvel, no período em que esteve efetivamente sob sua posse, exceto se decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo Único: O CESSIONÁRIO obriga-se a promover a contratação de seguro contra incêndio, a fim de evitar danos ao imóvel objeto deste Termo.

CLÁUSULA NONA– DA OBRIGAÇÃO PARA COM TERCEIROS

O ESTADO de Minas Gerais não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo. Da mesma forma, o ESTADO de Minas Gerais não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do CESSIONÁRIO ou de seus servidores, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por decisão amigável, havendo interesse de ambas as partes;
- b) por decisão unilateral, ocorrendo descumprimento de qualquer das obrigações, mediante comunicação

escrita;

c) pelo CEDENTE, quando de sua conveniência, por ato unilateral e discricionário de autoridade competente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Parágrafo Primeiro: O CEDENTE deverá emitir e assinar TERMO DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL no ato do recebimento e certificar-se de que foram cumpridas todas as obrigações estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo Segundo: O descumprimento de qualquer obrigação pelo CESSIONÁRIO ou o desvirtuamento da utilização do imóvel ou modificação de suas finalidades implica rescisão imediata deste Termo.

Parágrafo Terceiro: No caso de rescisão por ato do CEDENTE, o CESSIONÁRIO será formalmente notificado por escrito, com determinação do prazo máximo para desocupação do imóvel.

Parágrafo Quarto: O CEDENTE não está obrigado a indenizar ou ressarcir o CESSIONÁRIO em decorrência da rescisão.

Parágrafo Quinto: O CESSIONÁRIO tem o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do presente instrumento, para comprovar ao CEDENTE o cumprimento da utilização do imóvel para a finalidade pública indicada na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o CESSIONÁRIO a prestar todas as informações solicitadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referentes ao imóvel objeto desta cessão de uso, bem como permitir o acesso ao imóvel aos servidores do Estado incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no art. 44, § 1º, do Decreto Estadual n.º 46467/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Termo, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para os fins e efeitos legais.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2024

MARCOS EDUARDO SILVA SOARES
SUBSECRETÁRIO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Eduardo Silva Soares, Subsecretário(a)**, em 25/04/2024, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal**, em 26/04/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **86779502** e o código CRC **600A6946**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1500.01.0177429/2024-90

SEI nº 86779502

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação do extrato do 2º Termo Aditivo à ARP nº 227/2023 – Processo SEI nº 1500.01.0073753/2023-22 – Publicado em 30/04/2024, página 92, coluna 1 e 2. Partes: SEPLAG (Órgão Gerenciador) e VIBRA ENERGIA S/A. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços(aumento) do item 01 – Gasolina e do item 03 – Alcool. ONDE SE LÊ: Oleo diesel combustível automotivo – tipo: S10, LEIA-SE: Alcool Combustível Automotivo – tipo: Hidratado, conforme quadro abaixo:

Lote	Descrição	De:	Para:
01	Gasolina Automotiva – tipo: Comum	R\$4,0350	R\$4,1342
03	Alcool Combustível Automotivo – tipo: Hidratado	R\$2,9909	R\$3,1326

Assinam: Fernando de Paula Ávila, pela SEPLAG, Renato Simonetti Bullio e Cassio Esashika Leone Porto, pela Vibra Energia S/A.

6 cm -30 1934988 - 1

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO

CONTRATO Nº 9368853/2022 DE FORNECIMENTO Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEPLAG e o(s) fornecedor(es) 09.022.398/0001-31 - AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, Processo nº 1501122 000122/2022, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Fornecimento de Kits para videoconferência, equipamentos de áudio e vídeo, para instalação de 32 conjuntos de componentes para videoconferência em salas de reuniões da Cidade Administrativa. Sendo 6 salas de reunião de 10 lugares e 2 de 20 lugares nos 3º e 13º andares do prédio Gerais, totalizando 16 salas e 6 salas de reunião de 10 lugares e 2 de 20 lugares nos 3º e 10º andares do prédio Minas, totalizando 16 salas. Sendo necessário ainda a instalação de 8 conjuntos de microfones de expensão nas salas de 20 lugares.. Encerramento do contrato a partir de 26/04/2024.

3 cm -30 1935082 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA

DE USO DE IMÓVEL Nº 21/2024 Prazo de 05 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Rio Vermelho Marcos Eduardo Silva Soares Subsecretário de Logística e Patrimônio

2 cm -30 1934712 - 1

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO

CONTRATO Nº 9055225/2016 DE SERVIÇO Firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) SEPLAG e o(s) fornecedor(es) 06.981.1800001-16 - CEMIG DISTRIBUICAO S.A, Processo nº 1501558 000048/2016, Dispensa de Licitação. Objeto: regular o fornecimento de energia elétrica, pela CONTRATADA AO CONTRATANTE segundo a MODALIDADE TARIFA HOROSSAZONAL VERDE, SUBGRUPO AS, para uso exclusivo em sua UNIDADE CONSUMIDORA, Intendência da Cidade Administrativa, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, n.º 4001, 2º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. Encerramento do contrato a partir de 12/04/2024.

3 cm -30 1935074 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA

DE USO DE IMÓVEL Nº 23/2024 Prazo de 10 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Município de Itanhandu Marcos Eduardo Silva Soares Subsecretário de Logística e Patrimônio

2 cm -30 1934709 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

AVISO Nº 01 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CADASTRAMENTO

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, COMUNICA:

- 1 - Fica PRORROGADO o prazo final para a inscrição no Edital de Cadastro nº 01/2023, de cadastramento de Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio para oferta de descontos nos cursos de educação formal e não formal aos agentes públicos do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e seus dependentes, até às 18h00min do dia 30/08/2024, observado o horário de Brasília.
- 2 – As Instituições de Ensino que se cadastraram e postaram os documentos obrigatórios no prazo inicialmente previsto terão seus processos analisados normalmente, não sendo necessário novo envio.
- 3 - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em referência.

Kênnya Kreppel Dias Duarte

Subsecretária de Gestão de Pessoas

4 cm -30 1934960 - 1

AVISO DE ANULAÇÃO DE ARREMATACÃO DE LOTES

A Superintendência Central de Logística desta Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão declara NULA a arrematação dos Lotes 56, 57 e 58 do Leilão 057/2023, conforme processo SEI 1500.01.0391666/2023-95, e determina que os referidos lotes sejam incluídos em novo leilão.

Camila Lima Viana

Superintendente Central de Logística – Subsecretaria de Logística e Patrimônio – Secretária de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG.

3 cm -30 1934981 - 1

Coordenadoria Estadual de

Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, NOTIFICA por Edital os condutores abaixo relacionados, da Decisão de Não Provedimento da JARI proferida nos Processos Administrativos de Cassação para, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar a CNH em algum posto de atendimento da UAI, ou interpor RECURSO perante o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, situado na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, 3º andar, Edifício Gerais, Serra Verde (Cidade Administrativa), Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901. Encerrado o prazo para interposição de recurso ou de entrega da CNH, a penalidade será inserida no RENACH e se o condutor for flagrado conduzindo veículo será instaurado Processo Administrativo de Cassação, conforme artigos 19 a 22 da Resolução 723/2018; Resolução 168/2004 CONTRAN; e artigo 263 do CTB.

Quiuder Francisco Tomaz Renach: 00547956694/MG, Processo nº. 412/2018 Art. 263, I, Portaria Punitiva: 1850/2019

Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado. Francisco Claudio Araujo Meneses Renach: 0519448890/MG, Processo nº. 500/2017 Art. 263, I, Portaria Punitiva: 1291/2019; Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

Wesley Alves De Souza Renach: 02139077880/MG; Processo nº. 489/2018 Art. 263, I, Portaria Punitiva: 1741/2019

Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado. Wederson Eustaquio Pinto Renach: 03048393904/MG; Processo nº. 638/2018 Art. 263, I, Portaria Punitiva: 2176/2019

Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado. Vanderlei Anastacio De Paula Renach: 02327001972/MG; Processo nº. 497/2018 Art. 263, I, Portaria Punitiva: 1843/2019

Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado. Rodinei Jose De Mesquita Renach: 00665090530/MG; Processo nº. 561/2017 Art. 263, I, Portaria Punitiva: 1313/2019

Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado. Fabricio Augusto De Oliveira Jamar Renach: 03289592060/MG Processo nº. 088/2019 Art. 263, I, Portaria Punitiva: 87/2020

Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado. Paulo Carneiro De Barros Renach: 00278690605/MG; Processo nº. 265/2019 Art. 263, I, Portaria Punitiva: 1967/2020;

Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado. Remy Jose Vieira Renach: 02417432811/MG Processo nº. 105/2019 Art. 263, I, Portaria Punitiva: 1116/2020

Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado. Jose Dos Santos Renach: 03059655380/MG Processo nº. 054/2020 Art. 263, I, Portaria Punitiva: 647/2021

Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado. Simon Henrique De Paula Vieira Renach: 04647142655/MG Processo nº. 034/2020 Art. 263, I, Portaria Punitiva: 924/2021

Penalidade: 2 (dois) anos de suspensão, e decorrido esse prazo, submissão a novos exames na categoria ao qual estiver habilitado.

13 cm -30 1934717 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 295

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos nos(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Ribeirão Das Neves/MG:

PATÍO IMPERIO LOGISTICA GUARDA E ARMAZENAMENTO LTDA. Placa: HFJ9962 Chassi: 94J2XDCFE88M030533 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.: 2008 Prop.: GEOVANI GONCALVES FERREIRA / Placa: HAU9267 Chassi: 9C6KE043030014116 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2003 Prop.: GLEISON DIAS MOREIRA / Placa: GNZ2694 Chassi: 9C2JC1801K4827980 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1989 Prop.: IZABEL PEREIRA LIMA / Placa: HZL6358 Chassi: 9BWZZZ379VT175118 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.: 1997 Prop.: DIRCEU DA FONSECA PINTO / Placa: HB5E702 Chassi: 9C6KE044000474077 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2004 Prop.: GERALDO BATISTA SILVA / Placa: HCP9413 Chassi: 9C6KE122090017720 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2008 Prop.: CRISTIANO SERGIO / Placa: HKY7531 Chassi: 9C2KC1550AR165047 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.: 2010 Prop.: JAIME XAVIER DA SILVA FREITAS / Placa: HHV9026 Chassi: 9C2KC08108R218315 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: HELIO SILVA DE PAULA / Placa: HFA7234 Chassi: 9CDNF41LJ8M219197 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2008 Prop.: WARLEN CANDIDO BASTOS / Placa: HMC1972 Chassi: 9BD255049A8870227 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX Ano Fab.: 2009 Prop.: DOLORES ANATACIAO IZIDORO / Placa: GSX2516 Chassi: 9C2JC2500YR102087 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: JAIRO TOMAZ DE SOUZA / Placa: HDL0792 Chassi: 9C2KC08506R009541 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2005 Prop.: CIRINEU ALVES CHAVES / Placa: GOC8812 Chassi: CG125BR1166274 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1982 Prop.: ANTONIO DAS GRACAS DA SILVA / Placa: HKL8491 Chassi: 9C2JC4110BR465527 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2011 Prop.: ELZA PEREIRA DOS SANTOS / Placa: HFMO759 Chassi: 94J1XPBA77M009362 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.: 2007 Prop.: BANCO PANAMERICANO SA / Placa: HDU5249 Chassi: 9C2JC30707R141977 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: RIELSON ALVES DE SOUZA / Placa: GTE8103 Chassi: 9BFZZZ54ZSB652795 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.: 1995 Prop.: KAREN BRUNA LOPES LAGE / Placa: GQJ9126 Chassi: 9C2JC250WVR099309 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 1998 Prop.: JUNIOR FARIA PRETES / Placa: GYD7471 Chassi: 9C2JC30203R108075 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2002 Prop.: IVANEI SANTOS MOTA / Placa: AOG5829 Chassi: 94J2XMIJ67M005388 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.: 2006 Prop.: TEREZINHA DIAS PEREIRA / Placa: HGU6426 Chassi: 9C2JC30708R518791 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: MARIA HELENA ANTUNES DA LUZ / Placa: HEN2773 Chassi: 9C2JC3070R097060 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: HERMINIO DE JESUS / Placa: GVD8970 Chassi: 9C2JC250VVR182075 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: MARLON SANTOS PEREIRA / Placa: HDW8905 Chassi: 9C2KC1650BR524723 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.: 2011 Prop.: JUCIMAR PASCOAL SANTIAGO / Placa: HBB1594 Chassi: 9C2JC30104R070225 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2003 Prop.: ELANO GONCALVES PIMENTA / Placa: HGU2107 Chassi: 9C2MC35008R020353 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.: 2007 Prop.: JULIANO FERREIRA SANTOS / Placa: HAJ6717 Chassi: 9C2KC08104R056087 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2004 Prop.: LEANDRO AVELAR SANTOS / Placa: GST9405 Chassi: 9C2JC2500YR012079 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: ENILTON GONCALVES VIANNA JUNIOR / Placa: EW16946 Chassi: 9C2NC4910DR021377 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.: 2013 Prop.: RAFAEL DOUGLAS JARDIM LIMA / Placa: HEW4498 Chassi: 9C2JC4810BR019224 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.: 2011 Prop.: ALMERIO AGOSTINHO DE PAULA JUNIOR / Placa: HIY1158 Chassi: 9C2JC30708R771654 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: MARIA DA PENHA ZEFERINO LOPES / Placa: HKD2311 Chassi: 9C2JC30708R518687 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: CARLOS ANTONIO FERREIRA PERACO / Placa: GVA6416 Chassi: 9C2JC250VVR141312 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1997 Prop.: LUCILENE FERREIRA DE C DAMASCENO / Placa: HGU1107 Chassi: 9C6KE092080162316 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: CATIA MARA RODRIGUES / Placa: OXB7786 Chassi: 9C2JC4110ER714091 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2013 Prop.: WALLISON ROCHA DE ASSIS / Placa:

HBB1771 Chassi: 9C2ND07004R012658 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.: 2004 Prop.: IVANILDA ALVES LISBOA / Placa: GYD3449 Chassi: 9C2JC30103R001940 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: NIERZE GOMES ALVARENGA / Placa: GNB7449 Chassi: 9BWZZZ30ZJT080669 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.: 1988 Prop.: MARIA JOSE DE LIMA MOURA / Placa: PVS5914 Chassi: 9C2KC1670FR0099481 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.: 2014 Prop.: RAFAEL OLIVEIRA DE CASTRO / Placa: GQV9167 Chassi: 9C2JC4120DR559330 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.: 2013 Prop.: MARIA APARECIDA QUEIROZ DA SILVA / Placa: HGU16101 Chassi: 9CDNF41LJ8M21994 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.: 2007 Prop.: RALLY PECCAS LTDA / Placa: HGN9705 Chassi: 9C2JC30708R56334 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: CRISTIANO MARQUES PERAZOLI / Placa: PUT7150 Chassi: 9C2KC1680FR519415 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2014 Prop.: PEDRO VICTOR OLIVEIRA DE DEUS / Placa: HAJ2064 Chassi: 9C2JC30212R535141 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2002 Prop.: LUCIANO BRASILEIRO DE OLIVEIRA / Placa: GXW8137 Chassi: 9BGSD1940XC739192 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1999 Prop.: NALDY DE PAULA BARBOSA / Placa: OPB4850 Chassi: 9C2JC4110DR766204 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: HUGO LEONARDO RIBEIRO DA SILVA / Placa: HKL3783 Chassi: 9C2JC4110BR420935 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: LUCAS FERNANDES GOULART / Placa: HIJ5704 Chassi: 9C2JC30708R550972 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2002 Prop.: MYLENA STEFANNE C DE OLIVEIRA / Placa: HHV4152 Chassi: 95VCA1G288M024954 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2008 Prop.: DEUSIEDIT FERREIRA DAS NEVES / Placa: JNX1688 Chassi: VF31CCDZ9XKM01929 Marca/Modelo: IPEUGEOT 106 SELECTIO Ano Fab.: 1999 Prop.: ANTONIO DE PADUA CARVALHO MENDES / Placa: HAJ5364 Chassi: 9C2HA07103R033391 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 2003 Prop.: JOSE MARIA DOS REIS / Placa: GXJ1182 Chassi: BV093541 Marca/Modelo: VW/VARIANT Ano Fab.: 1972 Prop.: FRANCISCO TIMOTELO DA COSTA / Placa: GWB4813 Chassi: 9BD178226V0387457 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: LUCIANO AUGUSTO DIAS DE AZEVEDO / Placa: HKO8909 Chassi: 9BGSA19109B263075 Marca/Modelo: GM/CLASSIC LIFE Ano Fab.: 2009 Prop.: ANGELICA SOUZA FRANCA / Placa: JQD0912 Chassi: 9BD19240R63043453 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: ALYSSON GAGLIANO DE ALVARENGA / Placa: HJ09511 Chassi: 95VCB1M589M032433 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.: 2008 Prop.: LUIZ CANUTO DE MATOS / Placa: HCW4148 Chassi: 9BD15802764715043 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: RAIMUNDO JOSE RODRIGUES / Placa: GPW6299 Chassi: 9BWZZZ30ZDP032579 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.: 1983 Prop.: SIRLENE ESTEVAM DO CARMO / Placa: GVL0612 Chassi: 9BFZZZGDAWBS89914 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.: 1998 Prop.: LUIZ ROZA DOS SANTOS JUNIOR / Placa: HBI2909 Chassi: 9C2KD03306R013753 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.: 2006 Prop.: WALDON JOSE DE ASSIS / Placa: ORB5400 Chassi: 9C2ND1110ER001450 Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.: 2013 Prop.: CRISTIANE DE FATIMA COSTA / Placa: HFP5491 Chassi: 9BGXL75G07C79234 Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY Ano Fab.: 2006 Prop.: SUELI RODRIGUES DE SOUZA / Placa: HH03899 Chassi: 95VCB1F288M002234 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.: 2008 Prop.: MARCOS ANTONIO RAMOS DA CRUZ / Placa: HKD1578 Chassi: 9C2JC30708R762857 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: SHELIA ALVES MORAIS / Placa: HIN8656 Chassi: 9C2JC30708R620015 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: DANIEL APARECIDO DOS SANTOS / Placa: HJG0430 Chassi: 9C2KC1660BR057854 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN LX Ano Fab.: 2011 Prop.: REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA / Placa: HIMS592 Chassi: 9BD198221B9003633 Marca/Modelo: FIAT/BRAVO ESSECE DIBAL Ano Fab.: 2011 Prop.: IGOR RAYAN DE OLIVEIRA SOUZA / Placa: GXZ6700 Chassi: 6C19X69TXWL377477 Marca/Modelo: I/GM OMEGA CD Ano Fab.: 1998 Prop.: ROGERIO ARAUJO DE OLIVEIRA / Placa: GZP7228 Chassi: 9BD15822524343391 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.: 2001 Prop.: JUSCELINO MENDES ARCANJO / Placa: HBI1456 Chassi: 94J1XFBF55M009707 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.: 2005 Prop.: JOSE MARIA FERREIRA DIAS / Placa: KPY5471 Chassi: 9BWZZZ377WPS58414 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 1998 Prop.: ANTONIO MACHADO DA SILVA / Placa: GXR0166 Chassi: 9C2JC30101R092838 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: ANDREIA F DA SILVA CHAVES / Placa: HIY7318 Chassi: 95VCA1K289M047692 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.: 2008 Prop.: GILBERTO DIAS / Placa: HAZ9592 Chassi: 9C6KE044040057805 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2004 Prop.: JOSE LEOCADIO DE SOUZA / Placa: GYE0539 Chassi: 9C2JC3010YR134726 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: ADMILLER DIEGO MOREIRA / Placa: HKT0184 Chassi: 9BWAB05U3AP012796 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.: 2009 Prop.: ANTONIO MARCOS DE SOUZA / Placa: HEC0011 Chassi: 94J2XMIJ77M020242 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.: 2007 Prop.: EDSON FRANCISCO DE MOURA ARAUJO / Placa: HLB3282 Chassi: 9BWA005U3AT041133 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2009 Prop.: MARIA ALICANTARA SINDEAUX / Placa: GXG0113 Chassi: 9BD185246Y7031403 Marca/Modelo: FIAT/MAREA TURBO Ano Fab.: 1999 Prop.: ROGERIO DE ARAUJO SIMAO / Placa: HDL0296 Chassi: 9C6KE042050042747 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.: 2005 Prop.: ROBERT TAYLON COELHO TEODORO / Placa: GXE2418 Chassi: 9C2JC30101R209369 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: STEFANO TADEU NOGUEIRA / Placa: GSS7219 Chassi: 9C2JC250XWR097751 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: JOSE RODRIGUES DA SILVA / Placa: GSL9561 Chassi: 9C2JC2500YR053953 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1999 Prop.: FELIPE FONSECA GARRO / Placa: HBI8058 Chassi: 9C2JC30204R028089 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2003 Prop.: ADEMIR DINIZ / Placa: HJG7599 Chassi: 9BWA05W92T058045 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.: 2008 Prop.: NATALIA LUCIANA BATISTA HENRIQUE / Placa: GOQ5531 Chassi: 9C2JC1801LRS26097 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1990 Prop.: RAUL DE SIQUEIRA FERREIRA / Placa: GTC3603 Chassi: 9BGJG11VLLB075733 Marca/Modelo: GM/MONZA SL 1.8 Ano Fab.: 1990 Prop.: ROBSON MIRANDA / Placa: GWN0668 Chassi: 9C2JC3010YR073760 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2000 Prop.: ELIOMAR PAULO DE SOUZA / Placa: GO19756 Chassi: LB4DRJ54533 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.: 1975 Prop.: JOSE GONCALVES DA CRUZ / Placa: GNQ2208 Chassi: CG125BR2143555 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1985 Prop.: DAVID RODRIGUES ROSA / Placa: HEN7423 Chassi: 9C2JC4110CR550933 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2012 Prop.: DOUGLAS DE OLIVEIRA PEREIRA / Placa: DYZ7124 Chassi: 9C2JC3070R218204 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: DUCINEIA ALVES MARTINS / Placa: CVA0852 Chassi: 9BWCA15X9YR094040 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2000 Prop.: ANTONIO LUCIO DA SILVA / Placa: HLN2542 Chassi: 9BWBK05U4BP120320 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CS Ano Fab.: 2010 Prop.: IGERLANO GOMES DA SILVA / Placa: KAB3988 Chassi: 9BD27807032381262 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE CE Ano Fab.: 2003 Prop.: WILLIAN SILVA PRATA LOPES / Placa: HFK2914 Chassi: 9BZ1E6GFP088914075 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XL1.6 FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: ANA MARIA FERREIRA MOREIRA / Placa: GWL7706 Chassi: 9BFZZZGDAWB594376 Marca/Modelo: FORD/KA Ano Fab.: 1998 Prop.: EUZA MARIA DE JESUS / Placa: GVI6517 Chassi: 9BD1460035724672 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1990 Prop.: THIAGO LARA BRAGA / Placa: GTP6622 Chassi: 9BWZZZ374W096331 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.: 1998 Prop.: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E / Placa: GKU1761 Chassi: 9BD14600005059409 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1993 Prop.: ELZA PEREIRA ROCHA / Placa: HAJ2384 Chassi: 9C2JC30213R643857 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.: 2003 Prop.: JOSE CLAUDIO BENTO MARTINS / Placa: BGJ3513 Chassi: 9BFBRZLBAHLH12160 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.: 1987 Prop.: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS / Placa: GKJ4839 Chassi: 9BD146000037597000 Marca/Modelo: FIAT/UNO S 1.5 Ano Fab.: 1991 Prop.: JOSE NICODEMOS REZENDE / Placa: HBB8190 Chassi: 94J2XCCF44M000412 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX

125 SED Ano Fab.: 2004 Prop.: ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS / Placa: GPG2454 Chassi: 9BWZZZ30ZLT001106 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1990 Prop.: ROBERT DO NASCIMENTO ARMANELLI / Placa: HKK5317 Chassi: 9C2JC4110AR688553 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.: 2010 Prop.: MARIA DO SOCORRO DE SOUZA NEVES / Placa: HJ08684 Chassi: 95VCA3J59AM002347 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 CARGO Ano Fab.: 2009 Prop.: EMPBRAS CORREIOS E TELEGRAFOS / Placa: GZR3810 Chassi: 9C2MC27001R016790 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 2001 Prop.: HELIO BATISTA SANTOS / Placa: GWU9540 Chassi: 9C2HA07102R012659 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.: 2001 Prop.: ALZA TEIXEIRA DA CUNHA / Placa: PV08603 Chassi: 9C2KC1680FR012719 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.: 2014 Prop.: PAULAO AUGUSTO DA SILVA PINTO / Placa: HGU2442 Chassi: 9C2JC30708R084864 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: ALEXSANDRO ANDRADE DE LIMA / Placa: HDY4133 Chassi: 9C2JD0801JR112275 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.: 1988 Prop.: JOSE GERALDODASILVA / Placa: GZD6686 Chassi: 9BWC4A1J514019510 Marca/Modelo: VW/GOLF Ano Fab.: 2000 Prop.: BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANT